



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## DECRETO Nº. 088/2017.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3269/2016, DE 06/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 29.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 – IPREMU	
04.01 – IPREMU – Instituto de Previdência Social de Urânia	
09 – Previdência Social	
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0136 – Plano de Seguridade Social do Servidor (RPPS)	
09.272.0136.2036.0000 – Manutenção das Atividades da Previdência Social Municipal	
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	
Ficha 280.....	R\$- 15.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	
Ficha 281.....	R\$- 14.000,00
Total da Suplementação.....	R\$- 29.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 – IPREMU	
04.01 – IPREMU – Instituto de Previdência Social de Urânia	
09 – Previdência Social	
09.122 – Administração Geral	
09.122.0137 – Administração Previdenciária (RPPS)	
09.272.0137.2035.0000 – Manutenção das Atividades do IPREMU	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 269.....	R\$- 5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 270.....	R\$- 3.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

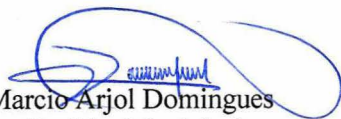
URÂNIA - Estado de São Paulo




3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra- Orçamentário	
Ficha 271.....	R\$- 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 272.....	R\$- 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Ficha 274.....	R\$- 9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 275.....	R\$- 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 276.....	R\$- 6.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha 277.....	R\$- 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 278.....	R\$- 2.000,00
Total da Anulação.....	R\$- 29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 21 de dezembro de 2017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo